



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão de Contratação

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.296/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/26

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, às 15h30, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pela Portaria n.º 5.210 – GP, de 15 de julho de 2025, sob a presidência de Dinalva Ferreira Pedroso da Silva, com a presença dos membros Mauro Teixeira da Silva e José Renato Martins Figueira, para proceder à análise da documentação apresentada no âmbito do **Chamamento Público nº 001/26**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024 e demais normas aplicáveis, bem como pelas disposições do edital e seus anexos.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pela proponente CÍCERA SENHORINHA DA SILVA LIMA, **CNPJ:** 41.146.925/0001-22, protocolada por meio do **Memorando nº 13.355/26**:

Após a verificação da documentação constante do protocolo eletrônico encaminhado pela interessada, constatou-se que a proponente **apresentou corretamente as declarações exigidas no item 4 – Outras Comprovações do edital**, correspondentes aos seguintes anexos:

- **Anexo 03** – Declaração de Conhecimento do Edital, Ausência de Impedimentos e Regularidade com o Ministério do Trabalho;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão de Contratação

- **Anexo 05** – Gêneros Alimentícios e Bebidas para Credenciamento;
- **Anexo 06** – Termo de Autorização de Uso de Imagem;
- **Anexo 07** – Termo de Compromisso de Repasse Financeiro Diário.

Todavia, após análise minuciosa, verificou-se que **não foram apresentados os documentos exigidos no Anexo 02 – Documentos Necessários para Habilitação**, os quais compreendem a documentação indispensável à verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira da interessada.

Nos termos do edital do Chamamento Público nº 001/26, a participação no procedimento de credenciamento encontra-se condicionada ao **cumprimento integral das exigências documentais estabelecidas**, sendo a apresentação da documentação de habilitação requisito essencial para a análise da aptidão do interessado para integrar o cadastro de credenciados do Município.

Ademais, o próprio **Anexo 02 – Documentos Necessários para Habilitação** estabelece de forma expressa que:

“A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.”

Dessa forma, a ausência da documentação obrigatória de habilitação **impede a aferição da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da proponente**, circunstância que inviabiliza sua habilitação no presente procedimento de credenciamento, em observância aos princípios da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, que regem os procedimentos administrativos de contratação pública.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão de Contratação

Diante do exposto, considerando:

- a ausência de apresentação da documentação obrigatória prevista no Anexo 02 do edital;
- o descumprimento das exigências formais indispensáveis à habilitação;
- e a necessidade de observância estrita às regras do instrumento convocatório;

DELIBERA a Comissão pela **INABILITAÇÃO** da proponente **CÍCERA SENHORINHA DA SILVA LIMA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.146.925/0001-22. no âmbito do Chamamento Público nº 001/26 – Processo Eletrônico nº 2.296/26 e encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração, para fins de promoção da devida publicidade dos atos processuais, com a consequente convocação da interessada, a fim de que, querendo, interponha recurso no prazo legal em face da presente decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva

Presidente

Mauro Teixeira da Silva

Membro

José Renato Martins Figueira

Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C4E-7369-56A3-736F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DINALVA FERREIRA PEDROSO DA SILVA (CPF 273.XXX.XXX-16) em 06/03/2026 16:02:53

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURO TEIXEIRA DA SILVA (CPF 064.XXX.XXX-67) em 06/03/2026 16:21:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ RENATO MARTINS FIGUEIRA (CPF 111.XXX.XXX-94) em 09/03/2026 08:03:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9C4E-7369-56A3-736F>